EMENDA MODIFICATIVA Nº 030/2018

Emenda Modificativa ao artigo 14 do Projeto de Lei Complementar nº. 007/18, que Dispõe sobre "a criação do Fundo Municipal de Agricultura e regulariza a realização de serviços a particulares com maquinas, equipamentos e implementos pertencente ao patrimônio da Secretaria de Agricultura, dentro do Perímetro do Município e estabelece valores e forma de cobrança, e dá outras providências".

Art. 1º. Fica alterado no Projeto de Lei Complementar nº 007/2018, em conformidade com a presente emenda modificativa, a redação do artigo 14, o qual passa a ter, a seguinte redação:

[...]

"Art. 14. Os recursos financeiros aportados ao Fundo Municipal de **Agricultura FMA,** serão movimentados pela Secretaria Municipal de Agricultura, **sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDRS, cabendo ao titular da respectiva Secretaria: solicitar ao Conselho CMDRS, conforme esta Lei, o Cronograma de aplicação dos recursos; submeter ao Conselho o demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo; assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; e outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo**."

Art. 2º. Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 26 de novembro de 2018.

Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB

Rusbimário Queiros Silva
Vereador PODE

Vilson Alves dos Santos
Vereador SD

Sidney de Sousa Filho
Vereador PATRIOTA

Sebastião Leite de Carvalho
Vereador PSB